

**DECRETO N° 049/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do Município de Novo Oriente – CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ**, Eduardo Coelho Rosa Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 609/2011, resolve DECRETAR o que segue.

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do Município de Novo Oriente – CE, criado pela Lei Municipal n° 609/2011, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução por mais um ano, com a seguinte composição:

**I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

a) Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:

1. Titular: Danilo Vitorio
2. Suplente: Maria Ariela Oliveira do Nascimento

b) Secretaria Municipal de Educação;

1. Titular: Marta Suzykeila Vieira Coutinho
2. Suplente: Carlos Renan Ximenes

c) Junta do Serviço Militar;

1. Titular: Albey Gomes Machado
2. Suplente: Valdilene Moreira De Melo

d) Conselho Tutelar

1. Titular: Rita Cavalcante de Macedo Teixeira
2. Suplente: Francisco Rafael de Vasconcelos

**II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

a) Instituições religiosas;

1. Titular: Ariozete Soares de Oliveira (Igreja Católica)
  2. Titular: Francisco Jorge Miranda Barros (Igreja Batista)
  3. Suplente: Erlane Soares de Souza (Igreja Católica)
  4. Suplente: Carlos Wesley Rodrigues Leite (Igreja Evangélica Assembleia de Deus Templo Central)
- b) Federação das Associações Comunitárias;
1. Titular: Francisco Saraiva Gonçalves do Nascimento
  2. Suplente: Mirian Rodrigues Sales
- c) Organizações Não- Governamentais.
1. Titular: Mariah Raphaely Fernandes Oliveira
  2. Suplente: Jeruza Antonia Coelho Rodrigues

Parágrafo único - a Presidência do Conselho será exercida pelo Representante do CAPS.

**Art. 2º** - Poderão ser convidados a participar das reuniões o(a):

I. Juiz de Direito;

II. Promotor de Justiça;

III. Delegado de Polícia;

IV. Autoridade da Polícia Militar;

Parágrafo único - Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito.

**Art. 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novo Oriente, Ceará, 11 de junho de 2026.

**EDUARDO COELHO ROSA**  
**CAVALCANTE:04782159323**  
**EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE**

Assinado de forma digital por EDUARDO COELHO ROSA  
CAVALCANTE:04782159323  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,  
ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID  
Multipla, cn=EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE:04782159323  
Dados: 2026.06.11 10:44:23 -0500

Prefeito de Novo Oriente